



## RESOLUÇÃO N° 022/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA SENHOR DO BONFIM, LOCALIZADA NA AV. ESTRELA, 125 - CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO PELA ESCOLA SENHOR DO BONFIM LTDA - CNPJ: 08.924.698/0001-43.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo n° SEE-PRC-2022/03797, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução n° 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, ministrado na Escola Senhor do Bonfim, localizada na cidade de Bayeux-PB, mantida pela Escola Senhor do Bonfim Ltda. - CNPJ 08.924.698/0001-43.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de janeiro de 2023.